



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 894/2025

De 16.12.2025

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES DO PPA 2022/2025, DA LDO PARA 2025 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NICOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos II e III, referentes às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433, de 09 de dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 739, de 25 de junho de 2024, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal n.º 763/24, de 12 de novembro de 2024, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, crédito suplementar no valor total de R\$ 241.805,60 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e cinco reais e sessenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0013.2.093	PAB IGM SUS PAULISTA FIXA		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	232	MATERIAL DE CONSUMO - 02.301.2028	R\$ 74.599,60
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0013.2.014	MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.30.00	94	MATERIAL DE CONSUMO - 02.301.2029	R\$ 25.400,40
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

✓



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

10.301.0013.2.014	MANUTENÇÃO DO SISTEMA GERAL DE SAÚDE		
NATUREZA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.39.00	97	MATERIAL DE CONSUMO - 02.301.2029	R\$ 103.219,60
3.3.90.39.00	97	MATERIAL DE CONSUMO - 02.301.2030	R\$ 38.586,00
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (R\$)			R\$ 241.805,60

Art. 3º. Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 2º, serão utilizados recursos provenientes de **excesso de arrecadação**, no valor total de R\$ 241.805,60 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e cinco reais e sessenta centavos), conforme disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

Boletim Diário de Tesouraria

126/2025

12/12/2025

Demonstrativo dos Saldos Bancários

VINCULADA

B.BR. FES EMENDAS ESTADUAIS - 27.393,7

B.BR. FES EMENDAS ESTADUAIS - 27.393,7

B.BR. FES EMENDAS ESTADUAIS - 27.393,7

Banco	Saldo anterior	Entrada	Saída	Saldo atual
4 - 0300 - 02.301.2028	128.796,19	0,00	0,00	128.796,19
4 - 0300 - 02.301.2029	157.635,97	0,00	0,00	157.635,97
4 - 0300 - 02.301.2030	38.586,00	0,00	0,00	38.586,00
Soma	325.018,16	0,00	0,00	325.018,16
Total dos Bancos	325.018,16	0,00	0,00	325.018,16
Total Geral	325.018,16	0,00	0,00	325.018,16

Art. 4º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de **excesso de arrecadação**, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 16 de dezembro de 2025.

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal